ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 06 DE JUNHO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (adicional) Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Farmácia Básica deste Município.

02 -	**PODER EXECUTIVO**	
02.008 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.008.10.301.0012.2064 -	IMPL. E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
FONTE	023	

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	**PODER EXECUTIVO**	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.15.451.0014.2172	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	R$ 100.000,00
FONTE	024	
02 -	**PODER EXECUTIVO**	
02.011 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.011.15.451.0014.2172	AQ. DE MAQ. E EQUIPAMENTO – PATRULHA MECANIZADA	
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
FONTE	024	
TOTAL		R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2018, 197° da Independência e 130° da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B4C20536

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2018. Edição 1785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/